

ERRATA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

ONDE SE LÊ:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal Nº 11.350/2006, alterada pela Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, que estabelece a Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias estabelecendo critérios e requisitos para a realização de processos seletivos simplificados para o preenchimento desses cargos. Toma Pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Seleção Pública para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o provimento do quadro de funcionários, devido a vagas remanescentes de servidores públicos no período de até (02) dois anos, prorrogável por até igual período, sujeito a necessidade, conveniência e oportunidade do serviço público, sob as regras e condições estabelecidas no Edital, a seguir discriminadas:

1.1 O presente edital irá disponibilizar vinte e três (23) vagas para agentes comunitários de saúde, sendo duas (2) dessas vagas destinadas às pessoas com deficiência; e oito (8) vagas para o cargo de agente de combate a endemias, sendo uma (1) vaga destinada a pessoa com deficiência, de acordo com as especificações desse instrumento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 está sob a responsabilidade da Comissão designada **pela Portaria nº 076, de 02 de janeiro de 2024** e da empresa **CEPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA**, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.3. Como forma de garantir a transparência do processo, o ato de publicação do Edital de Abertura, resultado da Seleção Pública e a Homologação da Seleção Pública, para os quais são exigidos ampla divulgação, estarão no mural da secretaria de saúde, órgãos públicos e na página eletrônica da Prefeitura de Canhotinho.

EIA-SE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal Nº 11.350/2006, alterada pela Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, que estabelece a Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, estabelecendo critérios e requisitos para a realização de processos seletivos simplificados para o preenchimento desses cargos. Torna Pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Seleção Pública para a Secretaria Municipal de Saúde, visando a o Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canhotinho, devido a vagas remanescentes de servidores públicos pelo período de (02) dois anos, prorrogável por até igual período, sujeito a necessidade, conveniência e oportunidade do serviço público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminada:

O presente Edital irá disponibilizar (23) vinte e três vagas para Agentes Comunitários de Saúde, sendo (2) dessas vagas destinadas à pessoas com deficiência e (08) oito vagas para o Cargo de Agente de Combate à Endemias, sendo (01) uma destinada à pessoa com deficiência, de acordo com as especificações desse instrumento.

O Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 esta sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria Nº 076, de 02 de janeiro de 2024 e da Empresa **CEPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA**, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

Como forma de garantir a transparência do processo, o ato de publicação do Edital de Abertura, resultado Final e a Homologação da Seleção Pública, para os quais são exigidos ampla divulgação, estarão no Mural da Secretaria de Saúde, órgãos públicos e na página eletrônica da Prefeitura de Canhotinho.

ONDE SE LÊ:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.6. Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição, o candidato deverá, no mesmo local, apresentar o comprovante da transferência que deverá ser feito, **EXCLUSIVAMENTE** por transferência bancária.

Só poderá apresentar o comprovante de transferência bancária até o último dia de inscrição

LEIA-SE:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.6. Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição, o candidato deverá, no mesmo local, apresentar o comprovante da transferência. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito,



EXCLUSIVAMENTE por transferência bancária. Os candidatos poderão apresentar o comprovante de pagamento até o dia 01/02/2024.

ONDE SE LÊ:

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERACAO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES E LOTACÃO.

Funções	Vagas (Ampla concorrência)	Vagas (PCD)	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23	2	2.640,00*	40 Horas	- Certificado de conclusão do ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; - Residir na área da comunidade em que atua desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público.
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8	1	2.640,00*	40 Horas	- Certificado de conclusão do ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

❖ A remuneração de R\$2.640,00 é referente ao repasse federal.



EIA-SE:

Funções	Vagas (Ampla concorrência)	Vagas (PCD)	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23	2	R\$ 2.824,00*	40 Horas	- Certificado de conclusão do ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; - Residir na área da comunidade em que atua desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público.
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8	1	R\$ 2.824,00*	40 Horas	- Certificado de conclusão do ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

❖ A remuneração de R\$2.640,00 é referente ao repasse federal.

ONDE SE LÊ:

2.1. DA MICROÁREA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

UBS	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	
Tupi	2	Sítio Raivosa Sítio Gruta Seca Sítio Triunfo Sítio Cambuim Sítio Sobrado Sítio Taruaçu	Sítio Canadá Sítio Retiro Sítio do Meio Sítio Esperança Sítio Coquinho Fazenda Gitó

		Sítio Aliança Belo Prado	Sítio Soledade Sítio Água Fria
Maria José Gonzaga	2	Sítio Rabeca Sítio Boa Vista	Sítio Guaribas Sítio Cotovelo
Ubaldo de Barros	4	Trav. José de Barros Rua José de Barros Rua da Areia Rua da Pista Sítio Olho D'água Sítio Lagoinha Sítio Açude Velho	Sítio Pororoca Sítio Água Branca Sítio Serra Verde Sítio Cabaceiras 1 Sítio Cabaceiras 2 Sítio Brandão
São Sebastião	5	Rua Benjamin Constat Sítio Maxixe Rua Bairro Novo Lot. São Sebastião	Lot. Santa Quitéria Rua São Paulo Rua Pimentel Rua Teófilo Holanda Lot. Sr. Maurício
Centro Social	2	Praça Clóvis Vidal Rua Vieira Rabelo Travessa Vieira Rabelo Rua Piauí	
Palmira Medeiros	1	Sítio Cotovelo Sítio Dunga Sítio Guaribas	
Maria Natércia	4	Rua Alto do Cemitério Lot. Zito Paes Trav. Padre Cícero Rua Padre Cícero Rua da República Rua Francisco Silvestre Lourenço Lot. Clóvis Trav. Ayrton Senna	Rua 02 de outubro Rua 19 de novembro Rua 12 de outubro Rua 02 de Fevereiro Rua São José



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20240131090043.pdf>
 assinado por: idUser-1

UBS	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Paquevira	1	Sítio Camboim Sítio Gruta Nova Sítio Água Vermelha Sítio São José Sonho meu Rua da Associação

LEIA-SE:

UBS	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Teófilo de Holanda	2	1. Sítio Raivosa Sítio Gruta Seca Sítio Triunfo Sítio Cambuim Sítio Sobrado Sítio Taruaçu Sítio Aliança Belo Prado

			Fazenda São Lucas Sítio Bonfim Sítio Coquinho Fazenda Caxangá Sítio Soledade
Maria José Gonzaga	1	1. Sítio Rabeca Sítio Boa Vista	
Ubaldo de Barros	2	1. Trav. José de Barros Rua José de Barros Rua da Areia Rua da Pista Sítio Cabaceiras 1 Sítio Brandão	2. Sítio Pororoca Sítio Água Branca Sítio Serra Verde Sítio Cabaceiras 2 Sítio Olho d'Água Sítio Açude Velho Sítio Água Branca
Leonardo de Moraes Santos.	2	1. Rua André Miranda Tv. André Miranda Rua Paulo Fernandes Rua Teófilo Holanda Rua Benjamin Constante	2. Lot. Otacílio Pereira Lot. São. Sebastião
Maria José de Siqueira França	3	1. Rua Pimentel Rua São Paulo	2. Rua Francisco Alves de Sales Rua Lourival Tavares de Aguiar Vila Ernestina Gueiros Loteamento Campo do Sol Rua Frei Damião
		3. Av. Central Rua Amazonas Rua Quintino Bocaiuva Rua da Liberdade Sítio Tabocas Loteamento Nova Vida Av. Campo do Sol Sítio Paula	
Centro Social Centro Social	3	1. Praça Clovis Vidal Rua Castro Alves Rua Goiás Tv. Castro Alves Rua Princesa Isabel Tr. José Cordeiro de Miranda	2. Rua Santo Antônio Tv. Santo Antônio Rua Alagoas
		3. Rua Piauí Rua José Ferreira Leite Rua Goiás Rua são Cristóvão Tv João Pessoa	
Palmira Medeiros	2	1. Sítio Cotovelo Sítio Lagoa de Dentro Sítio Guaribas	2. Vila São José Sítio Muquém Sítio Ingá Sítio São Jaques



Maria Natércia	4	1. Rua 7 de Setembro; Tv. Francisco S. Lourenço; Rua Nilza Ramos do Nascimento; Rua Ermirio Medeiros; Rua José Antônio do Nascimento; Rua Waldemar Francisco de Oliveira; Rua Rivaldo Bezerra; Rua Padre Cícero.	2. Rua 02 de outubro; Rua 19 de novembro; Rua 12 de outubro; Rua 02 de Fevereiro.
		3. Trav. Ayrton Senna Rua Ayrton Senna Rua Tancredo Neves Rua da República Rua Getúlio Vargas Rua do Cemitério Lot. Correia	4. Rua São José Rua Nossa Senhora das Graças Rua Severino B. Aguiar Tv. 7 de Setembro Rua Manoel Pinheiro Rua Eraldo João
Manoel Felipe	2	1. Bulandeira Taquari Cajueiro	2. Sítio Boa Vista Fazenda Navaeira Sítio Gameleira Sítio Palmeirinha Sítio Santa Rita Fazenda Murici
Paquevira	1	1. Rua da Associação Sítio/Cambuim	
Jilza de Araújo	1	1. Rua Duque de caxias Rua João Ferreira de Moraes Tv João Ferreira de Moraes Rua Joaquim Nabuco Tv Nicolau Amorim Rua Nicolau Amorim Rua Madalena Sofia	



ONDE DE LÊ

5. DA ESTRUTURA DA SELEÇÃO

5.1.2.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE CONCURSOS devidamente treinado.

LEIA-SE:

5.1.2.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de

marcação não preenchido integralmente. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal da CEPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO devidamente treinado.

ONDE SE LÊ:

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.8. Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados por telegrama e terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

LEIA-SE

9.8. Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados através da divulgação da lista de aprovados, que poderá ser acessado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO e terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado será imediatamente convocado outro candidato.

ONDE SE LÊ:

9.11. Os casos omissos serão objeto de deliberação pela SEGTES/SS, com o auxílio da Comissão

LEIA-SE

9.11. Os casos omissos serão objeto de deliberação pela Empresa CEPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA com auxílio da Comissão Especial designada pela Portaria Nº 076, de 02 de janeiro de 2024 Prefeitura Municipal de Canhotinho.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO CURRÍCULO PADRÃO

Curso(s) na área de saúde, com duração de 40h (quarenta horas), limitado a (5) quatro cursos, valendo 02 (dois) pontos por curso.

OBS. 0 curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído com aproveitamento (art. 69, inciso 11 da Lei nº 1 I .350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos.

LEIA-SE

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO CURRÍCULO PADRÃO

Curso(s) na área de saúde, com duração de 40h (quarenta horas), limitado a (5) quatro cursos, valendo 02 (dois) pontos por curso.

OBS. 0 curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído com aproveitamento (art. 69, inciso 11 da Lei nº 1 I .350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos.

ONDE SE-LÊ

ANEXO V

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACS

4. Conhecimentos geográficos da região e do município do Recife; cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência.

LEIA-SE

ANEXO V

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACS



4. Conhecimentos geográficos do município; cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica, conceito de territorialização, microárea e área de abrangência.

